

## MUNICÍPIO DE BARCELOS

### Aviso (extrato) n.º 24904/2025/2

**Sumário:** Abertura de procedimento concursal na carreira de assistente operacional (proteção civil), para o Serviço Municipal de Proteção Civil.

**Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de três postos de trabalho, do mapa de pessoal do Município de Barcelos, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.**

1 – Para efeitos do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (designada por LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e na alínea a), do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e no artigo 30.º da LTFP, se publica o presente extrato, cujo aviso integral se encontra publicado até ao segundo dia útil na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) e no site do Município de Barcelos ([www.cm-barcelos.pt](http://www.cm-barcelos.pt)), na sequência do Despacho n.º 8/2025 da Exma. Sra. Vereadora, Doutora Mariana Teixeira Baptista Carvalho, datado de 1 de setembro, encontrando-se aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para ocupação de três (3) postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (Proteção Civil), previstos e não ocupados no mapa de pessoal deste Município, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 – Entidade que realiza o Procedimento: Município de Barcelos.

3 – Caracterização dos postos de trabalho: Assistentes Operacionais (Proteção Civil), para o Serviço Municipal de Proteção Civil, para exercer funções de natureza operacional, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas definidas, na área de atuação da respetiva unidade orgânica, executando tarefas de apoio indispensáveis ao funcionamento dos serviços, podendo comportar esforço físico, nomeadamente suporte operacional aos técnicos superiores na área da proteção civil, polícia municipal e piquete de 1.ª intervenção, a saber:

Apoiar na operacionalização do Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil;

Apoiar na operacionalização da Zona de Concentração e Apoio à população;

Contribuir na prevenção e mitigação de riscos coletivos, acidentes graves e catástrofes;

Apoiar as operações de proteção e socorro e operações de proteção civil, garantindo o cumprimento das atribuições que lhes forem delegadas ou subdelegadas, nos termos da legislação em vigor;

Apoiar na reposição de normalidade após acidente grave ou catástrofe;

Colaborar na dinamização de ações de formação e sensibilização à população;

Contribuir para a transmissão de conhecimentos específicos da sua área de atividade, em contexto de trabalho ou de formação profissional interna (a colegas, a novos colaboradores, a estagiários, etc.);

Apoiar na implementação de dispositivos de segurança para eventos municipais;

Proceder à vigilância, identificação, controlo e combate à vespa velutina e/ou outras espécies invasoras que constituem perigo para a segurança da população;

Executar tarefas de gestão de combustível;

Realizar outras atividades, não especificadas anteriormente, de igual complexidade funcional, necessárias à prossecução dos objetivos e bom funcionamento do serviço e do município;

Disponibilidade para realização das tarefas cometidas ao Serviço Municipal de Proteção Civil, nos termos da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua redação atual.

4 – Requisitos obrigatórios de admissão: Os candidatos devem cumprir, rigorosa e cumulativamente, os requisitos gerais e específicos, até à data-limite para apresentação das candidaturas, sob pena de exclusão:

4.1 – Requisitos gerais: Constituem os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

4.2 – Requisitos especiais (fator de exclusão): Possuir Carta de Condução válida – Tipo B – Ligeiros.

5 – Habilitações literárias exigidas: Escolaridade Obrigatória (de acordo com a data de nascimento). Não é possível a substituição das habilitações exigidas por formação ou experiência profissional. Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, sob pena de exclusão, deverão apresentar, documento comprovativo das suas habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto.

6 – Faseamento da Aplicação dos Métodos de Seleção:

Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022 de 09/09, e considerando o elevado número previsível de candidatos ao presente procedimento concursal, os métodos de seleção serão aplicados de forma faseada, da seguinte forma:

a) Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos apenas do primeiro método obrigatório;

b) Aplicação do segundo método de seleção, apenas aos 50 candidatos melhores classificados (desde que tenham obtido classificação igual ou superior a 9,5 valores), a convocar por conjuntos sucessivos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da situação jurídica funcional, até à satisfação das necessidades;

c) Dispensa da aplicação do segundo método ou do método seguinte aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisfaçam as necessidades que deram origem à publicitação do procedimento concursal.

7 – Prazo e forma de apresentação da candidatura:

7.1 – Prazo de candidatura: 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso, nos termos do artigo 12.º da referida Portaria.

7.2 – Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, em suporte eletrónico, na página eletrónica do Município em: <https://recrutamento.barcelos.pt/>

7.3 – Após a submissão da candidatura, os candidatos recebem um email de confirmação da entrega da mesma.

8 – Na tramitação do presente procedimento concursal serão cumpridas as disposições constantes do RGPD – Regulamento Geral sobre Proteção de Dados, relativamente ao tratamento de dados.

1 de setembro de 2025. – A Vereadora, Doutora Mariana Teixeira Baptista Carvalho.

319590915